



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1732**

*de 30 de junho de 2011*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MATO GROSSO DO SUL - CAMAPUÃ-MS e da outras providências.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE MATO GROSSO DO SUL - CAMAPUÃ-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas da edificação do templo situado na Rua João da Mota nº 323, Vila Diamantino.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$6.000,00 (seis mil reais) em parcela única.*

**Parágrafo único.** *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 30 de junho de 2011.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1732/2011 - 30 de junho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*